



Câmara Municipal de Felixlândia

Indicação

Nº 028/2019

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais vigentes, reitera ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal Vanderli de Carvalho Barbosa**, a indicação 003/2019 _ datada em 04 de fevereiro do corrente ano, que após ouvido o Plenário foi aprovada por unanimidade e enviada ao Executivo Municipal.

Com base o Artigo 37, Inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Leis Complementares, que o Executivo Municipal conceda aos servidores públicos municipais (efetivos, aposentados e pensionistas), um percentual de reposição salarial de 11,08% (onze vírgula oito por cento) a ser aplicado sobre seus vencimentos e vantagens a partir de janeiro de 2019, ou seja:

. Referente Exercício de 2017 - 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento);

. Referente Exercício de 2019 - 4,61 (quatro vírgula sessenta e um por cento);

JUSTIFICATIVA

Reiterando os ditos da Indicação 003/2019, de 04/02/2019, e, novamente atendendo aos pedidos dos Servidores Públicos Municipais, solicito ao Poder Executivo que conceda aos servidores municipais o percentual de reposição salarial de 11,08% (onze vírgula oito por cento) a ser aplicado sobre seus vencimentos e vantagens a partir de janeiro do corrente ano, percentual este a ser aplicado referente a soma dos índices de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento e 4,61 (quatro vírgula sessenta e um por cento) aplicados pelo governo federal nos anos de 2017 e 2019.

Salientamos que os servidores públicos municipais lotados em diversos setores, vêm reivindicando constantemente a reposição salarial do ano 2017 não concedida pelo executivo municipal até o presente momento. Entendemos que, para manter o poder aquisitivo dos salários dos servidores deverá ser concedido aumento real da perda até aqui, somando os índices dos anos de 2017 e 2019.

Tais considerações são de extrema relevância para que o funcionalismo seja valorizado e, assim haja o aprimoramento do serviço público, mediante o reconhecimento de tais servidores que são merecedores deste reajuste.

Faço ainda lembrar, que no ano de 2017, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sancionou Projeto de Lei aprovado por unanimidade por esta Casa Legislativa através de seus representantes legais, concedendo a reposição salarial aos servidores que compõem o quadro efetivo e inativo da Câmara Municipal, referente o índice de reposição do ano de 2017 o que contraria seu ato para com as classes dos servidores públicos efetivos e inativos (aposentados e pensionistas) que compõem o quadro da Prefeitura Municipal.



Câmara Municipal de Felixlândia

Senhor Presidente

O vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais vigentes, reitera ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal Vanderli de Carvalho Barbosa**, a indicação 003/2019 _ datada em 04 de fevereiro do corrente ano, que após ouvido o Plenário foi aprovada por unanimidade e enviada ao Executivo Municipal.

Com base o Artigo 37, Inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Leis Complementares, que o Executivo Municipal conceda aos servidores públicos municipais (efetivos, aposentados e pensionistas), um percentual de reposição salarial de 11,08% (onze vírgula oito por cento) a ser aplicado sobre seus vencimentos e vantagens a partir de janeiro de 2019, ou seja:

- . Referente Exercício de 2017 - 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento);
- . Referente Exercício de 2019 - 4,61 (quatro vírgula sessenta e um por cento);

JUSTIFICATIVA

Reiterando os ditos da Indicação 003/2019, de 04/02/2019, e, novamente atendendo aos pedidos dos Servidores Públicos Municipais, solicito ao Poder Executivo que conceda aos servidores municipais o percentual de reposição salarial de 11,08% (onze vírgula oito por cento) a ser aplicado sobre seus vencimentos e vantagens a partir de janeiro do corrente ano, percentual este a ser aplicado referente a soma dos índices de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento e 4,61 (quatro vírgula sessenta e um por cento) aplicados pelo governo federal nos anos de 2017 e 2019.

Salientamos que os servidores públicos municipais lotados em diversos setores, vêm reivindicando constantemente a reposição salarial do ano 2017 não concedida pelo executivo municipal até o presente momento. Entendemos que, para manter o poder aquisitivo dos salários dos servidores deverá ser concedido aumento real da perda até aqui, somando os índices dos anos de 2017 e 2019.

Tais considerações são de extrema relevância para que o funcionalismo seja valorizado e, assim haja o aprimoramento do serviço público, mediante o reconhecimento de tais servidores que são merecedores deste reajuste.

Faço ainda lembrar, que no ano de 2017, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sancionou Projeto de Lei aprovado por unanimidade por esta Casa Legislativa através de seus representantes legais, concedendo a reposição salarial aos servidores que compõem o quadro efetivo e inativo da Câmara Municipal, referente o índice de reposição do ano de 2017 o que contraria seu ato para com as classes dos servidores públicos efetivos e inativos (aposentados e pensionistas) que compõem o quadro da Prefeitura Municipal.



Câmara Municipal de Felixlândia



Câmara Municipal de Felixlândia